



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

Centro de Convivência Djalma Marinho, 10.
Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova. Natal/RN. CEP 59078-900.
(84) 3215-3237/3263 – nac@reitoria.ufrn.br

EDITAL 002/2017 – NAC/UFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE MÚSICA, TEATRO, ARTES VISUAIS, DANÇA E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Núcleo de Arte e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - NAC/UFRN, em parceria com a Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – EMUFRN e o Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – DEART/UFRN, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a seleção de alunos de graduação da UFRN para atuarem como bolsistas no projeto de extensão “Artes: Novo Horizonte”, com recursos do Plano de Cultura da UFRN/Mais Cultura nas Universidades/Minc/MEC.

1. DO OBJETO

1.1 A seleção de que trata o presente edital destina-se a escolher candidatos para a concessão de bolsas de extensão, em caráter temporário, para estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, dos cursos de Música, Artes Visuais, Teatro, Dança e Serviço Social, que estejam cursando entre o 2º e o 7º períodos quando do semestre 2017.2.

1.2 Os alunos selecionados atuarão em projeto de extensão a ser desenvolvido na Escola Estadual Maria Ilka de Moura, bairro Bom Pastor, em Natal/RN, aos sábados pela manhã, no período de julho a dezembro de 2017, onde realizarão atividades de flauta doce/musicalização, coral/musicalização, artes visuais, dança e teatro com crianças do ensino fundamental.

2. DAS VAGAS, BOLSAS E REQUISITOS

2.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de extensão no valor de R\$ 415,51 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e hum centavos) cada, pelo período de 6 meses, de julho a dezembro de 2017, na forma e requisitos abaixo:

- **3 (três)** bolsas para alunos do curso de **graduação em Música** da UFRN, licenciatura ou bacharelado, que estejam cursando entre o 2º e o 7º períodos quando do segundo semestre de 2017, para atuarem na turma de Flauta Doce/Musicalização e Coral/Musicalização;

- **2 (duas)** bolsas para alunos do curso de **graduação em Artes Visuais** da UFRN, que estejam cursando entre o 2º e o 7º períodos quando do segundo semestre de 2017, para atuarem na turma de Artes Visuais;
- **2 (duas)** bolsas para alunos do curso de **graduação em Teatro** da UFRN, que estejam cursando entre o 2º e o 7º períodos quando do segundo semestre de 2017, para atuarem na turma de Teatro;
- **2 (duas)** bolsas para alunos do curso de **graduação em Dança** da UFRN, que estejam cursando entre o 2º e o 7º períodos quando do segundo semestre de 2017, para atuarem na turma de Dança;
- **1 (uma)** bolsa para alunos do curso de **graduação em Serviço Social** da UFRN, que estejam cursando entre o 2º e o 7º períodos quando do segundo semestre de 2017, para atuarem oferecendo apoio técnico às atividades educativas realizadas na Escola Estadual Maria Ilka de Moura.

2.2 Estão impedidos de concorrer às vagas acima alunos que já recebam bolsas de pesquisa, extensão ou apoio técnico junto à UFRN, bem como alunos que não estejam regularmente matriculados nos cursos acima referidos, ou que não estejam cursando os períodos acima definidos quando do segundo semestre de 2017.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições dos candidatos selecionados consistirão de:

- a)Planejar e ministrar aulas e atividades didáticas;
- b)Promover oficinas com os alunos;
- c)Adequar o ensino às necessidades específicas do público alvo;
- d)Ministrar todas as aulas previstas no calendário a ser apresentado pela coordenação;
- e)Propiciar espaço de acolhimento e desenvolvimento aos alunos;
- f)Participar de reuniões e encontros promovidos pela coordenação.
- g)Apresentar relatórios à coordenação.

3.2 Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade de 12 horas semanais, no período de julho a dezembro de 2017, **com as atividades na Escola Estadual Maria Ilka de Moura ocorrendo sempre aos sábados pela manhã**, e as reuniões para apresentação de relatórios e planejamento de atividades ocorrendo durante a semana, em horário e local ainda a ser definido, assegurada, neste último caso, a compatibilidade com as atividades comprovadamente curriculares do estudante.

3.3 Os candidatos selecionados deverão apresentar, com a devida orientação, plano de atividades/programa de ação antes do início da execução do projeto, bem como relatórios das atividades realizadas, conforme requisição e sob a orientação da coordenação do projeto.

3.4 Para o recebimento da bolsa, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, intermediado pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, bem como Declaração de Não Cumulação de Bolsas De Pesquisa, Extensão ou Apoio Técnico.

3.5 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração máxima de 6 meses.

3.6 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório parcial das atividades realizadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos deverão enviar a) *curriculum* e b) histórico atualizado, para o *email* artesnovo horizonte@gmail.com, no período de **25 de maio a 05 de junho de 2017** (identificar o assunto: processo seletivo bolsa de extensão/NOME DO CURSO ; incluir no corpo do texto: nome completo, curso, período atual e dados para contato telefônico).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em duas fases, quais sejam:

a)Análise curricular;

b)Entrevista.

5.2 Os alunos selecionados através de análise curricular serão convocados para entrevista nas datas esperadas de 09 e 10 de junho de 2017, em local e horário a ser definido.

5.3 A convocação para a entrevista será realizada mediante contato telefônico e *email* encaminhado ao estudante selecionado na primeira fase.

5.4 Serão considerados, para esta convocação, os telefones e endereços eletrônicos registrados pelo estudante no corpo do *email* enviado, conforme o item 4.1.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no sítio do NAC (www.nac.ufrn.br) na data provável de 13 de junho de 2017.

6.2 Será formado cadastro de reserva até o dobro do quantitativo de bolsas definidas para cada curso, podendo o inscrito no cadastro de reserva ser chamado em caso de desistência, rescisão de termo e/ou trancamento do curso do bolsista titular.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	25 de maio de 2017
Período de Inscrição e Envio de Documentos	25 de maio a 05 de junho de 2017
Entrevistas	9 e 10 de junho de 2017
Resultado Final	Na data provável de 13 de junho de 2017

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção será regulada pelos termos deste Edital, e executada pelo Núcleo de Arte e Cultura da UFRN em parceria com a Escola de Música da UFRN e com o Departamento de Artes da UFRN.

8.2 Serão destinados recursos financeiros totais no montante de R\$ 24.930,60 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos), oriundos do orçamento 2017 do Plano de Cultura da UFRN/Mais Cultura nas Universidades/Minc/MEC.

8.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Núcleo de Arte e Cultura da UFRN.